**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – PÓS-GRADUAÇÃO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, estabelecida à Rua da Reitoria, no 374, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ no 63.025.530/0001-04, no interesse da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – FEA-RP/USP, com endereço à Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0094-03, representada por seu Diretor, Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes, adiante designada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o(a) ESTAGIÁRIO (A), Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_estudante do curso de (Mestrado/Doutorado/Doutorado Direto) no Programa de Pós-Graduação em (Administração de Organizações/Controladoria e Contabilidade/Economia – Área: Economia Aplicada), ingressante em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ e com prazo para depósito em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. no/série \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula USP no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e como CONCEDENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(empresa ou instituição de ensino), com endereço à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,nos **termos da Lei 11.788/2008 e da Resolução USP n° 5528/09,** conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) meses a começar em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, terminando em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que poderá ser eventualmente prorrogado, ou modificado por documento complementar, desde que não exceda o prazo máximo de 2 (dois) anos de vigência do estágio, computadas as renovações. Eventualmente qualquer das partes poderá solicitar rescisão, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência. O(a) estagiário(a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.

2. No período de estágio, o estagiário cumprirá, em média, \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) horas diárias e \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

3. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para ser o(a) SUPERVISOR(A) INTERNO(A) do Estágio que será por ele(a) programado. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO designa o(a) Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Orientador do aluno no curso que atuará também como Supervisor(a) de Estágio pela FEA-RP/USP.

4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

5. O(a) ESTAGIÁRIO(a) receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DE R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) – com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE.

6. Quando, em razão da programação do estágio, o(a) aluno(a) tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

7. O(A) ESTAGIÁRIO(A) está segurado(a) contra acidente, pela Apólice de Seguros - APC nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Companhia de Seguros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo prêmio será de responsabilidade da Concedente.

8. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE e pela inobservância dessas normas, o (a) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

9. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ficando ele(a) responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

**10. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO somente supervisionará o estágio em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 (Capítulo II, Art. 7º, inciso VI), com a Resolução USP n° 5528/09 e com as Regras de estágio específicas para os cursos da FEA-RP, disponíveis no site** [**https://www.fearp.usp.br/component/k2/itemlist/category/26-est%C3%A1gios**](https://www.fearp.usp.br/component/k2/itemlist/category/26-est%C3%A1gios)**.**

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  estagiário | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  concedente  (assinatura e carimbo CNPJ) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Instituição de Ensino | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Orientador (Supervisor do Estagiário) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Testemunha 1 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Testemunha 1 |